



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

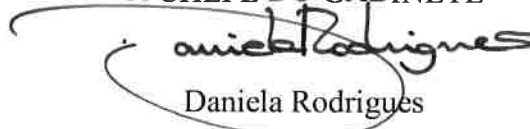
AVISO

Nos termos da alínea b) do artigo 97º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação e artigo 15º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional nº 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, torna-se público que, se encontra aberta, até o dia 30 de novembro de 2022, a oferta de emprego, mediante a modalidade de mobilidade na categoria, para o exercício de funções inerentes à categoria de Assistente Operacional, no Centro de Abastecimento Hortofrutícola de Santana (CASAN), no âmbito das competências da Divisão de Mercados Agrícolas, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a que se referem o n.º 2 do artigo 22º da Declaração de Retificação n.º 62/2020, publicada no Suplemento do Jornal Oficial II, nº 237, de 18 de dezembro (Retifica o Despacho n.º 491/2020, publicado no 3.º Suplemento do Jornal Oficial II, n.º 229, de 7 de dezembro), nomeadamente, a realização de tarefas correlacionadas com a preparação para o comércio e transações grossistas de produções hortícolas e frutícolas, incluindo a sua movimentação com porta-paletes e empilhadoras; processamento (seleção, lavagem, calibração, acondicionamento e rotulagem); e estiva em câmaras frigoríficas.

A presente oferta de emprego encontra-se disponibilizada no site da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira – BEP-RAM, em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Oferta/4729>, com o código OE202211/00328 destinada a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 17 de novembro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE



Daniela Rodrigues

1/1

